

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 27233551/2025/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

**ESCLARECIMENTO:**

- **Recebido em 12/11/2025 às 09h13min**

**Questionamento:** "Sou MEI especialmente para utilizar para: ensino de arte e cultura, artista visual, Agente Cultural, organização de exposições. Tudo dentro do aspecto das artes .

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados que:

2.2.10 A participação de interessados com personalidade jurídica de Micro Empreendedor Individual - MEI;

*Posso me inscrever como MEI?"*

**Resposta:** Conforme disposição contida no subitem 1.1 do item 1. DO OBJETO, do Edital:

"1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na modalidade FMIC, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade...".

Ademais, conforme o disposto no subitem 2.2.10 do Edital, o qual foi citado no questionamento, "**Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados com personalidade jurídica de Micro Empreendedor Individual - MEI**".

- **Recebido em 12/11/2025 às 09h20min**

**Questionamento:** "Não achei no edital a orientação para as ANUÊNCIAS das pessoas que vão atuar no projeto. Não é mais necessário?"

**Resposta conforme Memorando SEI nº 27490523/2025 - SECULT.UDC.ASDC:** Conforme item 4.2.2, é obrigatória apresentação apenas da Anuênciados locais onde as ações do projeto serão realizadas, quando couber. Ainda, nas categorias Patrimônio Imaterial e Patrimônio Material, podem ser exigidas cartas/declarações de anuênciados, observando-se os subitens h.1, i.1, i.2.4 e i.4.2.

Orienta-se que os proponentes deverão observar as disposições contidas no Decreto Municipal 49.237/2022, que regulamenta a Lei do SIMDEC.

- **Recebido em 12/11/2025 às 10h22min**

**Questionamento:** "Bom dia, sou filha de funcionária pública aposentada. Gostaria de saber se me enquadro no voto de participação."

**Resposta:** Neste caso, não há vedação quanto à participação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27508399** e o código CRC **CF36C0E0**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.189706-9

27508399v2